



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 761/2026

**DESIGNA COMISSÃO DE MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO PARA TERMO DE FOMENTO E
NOMEIA GESTOR (A) DA PARCERIA.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto de Termo de Fomento firmado com a OSC – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/SMJ, nos moldes do Art. 2º, XI, da Lei 13.019/2014;

- considerando que o Município firmou Termo de Fomento 005/2026 - Processo nº 2025-Q755D;

- considerando o que dispõe os Arts. 55 ao 58 do Decreto Municipal nº 1416/2017;

- considerando a parecer no processo nº 2025-Q755D, solicitando a composição da comissão;

- considerando a Lei Municipal nº 3009/2026 que institui gratificação mensal para o (a) gestor (a) da parceria e os membros da comissão de monitoramento e avaliação do poder executivo municipal;

- considerando o disposto nos Art. 93, inciso II, d), da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Fomento, celebrado em parceria com o município e a Organização da Sociedade Civil - OSC, que segue:

- Termo de Fomento nº 005/2026 – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SMJ - CNPJ 03.258.716/0001-81.

Art. 2º. Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria os servidores:

I – MICAELLE CHRISTINA ARMANI – MATRÍCULA: 55.491;

II – SIBELE VIEIRE SILVA MARIANO – MATRÍCULA: 53.519;

III – ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA – MATRÍCULA: 55.658.

Parágrafo Único: A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 3º. As atribuições da referida comissão são:

a) Recebimento dos documentos, e conferência de acordo com Planos de Trabalho anexo ao Termo de Fomento;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- b) Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- c) Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;
- d) Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;
- e) Outras atividades correlatas.

Parágrafo Único. Para a implementação do disposto na alínea “b)”, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 4º. Fica nomeada ainda a servidora Pública Municipal **LARISSA DE AVILA GOMES – MATRÍCULA: 53.494**, como **Gestora da Parceria**, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 5º. A Comissão terá direito a gratificação mensal, conforme Lei Municipal nº 3009/2026.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 02 de junho de 2026.

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal